

LEI Nº 605, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 284

**Denomina o estabelecimento de ensino
estadual na Cidade de Combinado-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Passa a denominar-se Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, o estabelecimento de ensino situado à Rua 03, centro, na cidade de Combinado-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 366, de 13 de fevereiro de 1992, e demais disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 08 dias do mês de novembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado